



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ANEXO IV



REFORMA DO PALACETE PINHO, EM BELÉM/PA.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Junho 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



I- GENERALIDADES

Estas especificações tem como objetivo estabelecer normas e condições para a execução dos serviços de **Reforma do Palacete Pinho**, na Cidade de **Belém-Pará**, compreendendo o fornecimento e aplicação de materiais, emprego de mão de obra com leis sociais, utilização de equipamentos, pagamento de impostos e taxas, bem como o custeio de todas as despesas necessárias à completa execução dos trabalhos pela empresa Contratada.

A utilização de todos os materiais deverá ser em fiel cumprimento às prescrições, normas e métodos, estabelecidos pelos seus fabricantes.

O emprego de **qualquer material** estará sujeito à prévia aprovação da Fiscalização, com o apoio dos órgãos preservacionistas.

A Fiscalização será exercida por profissional designado pela **SEURB**.

Compete ao Fiscal verificar o andamento dos serviços, e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela Fiscalização respeitará rigorosamente toda a documentação técnica relativa aos serviços, devendo a **SEURB** ser consultada quando da necessidade de qualquer modificação.

Compete a Contratada providenciar todos os equipamentos, andaimes, maquinários e ferramentas, necessários ao bom andamento e execução dos serviços, até a sua conclusão.

O prazo máximo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento da ordem de serviço emitida pela SEURB.

II- SERVIÇOS

01 - SERVIÇOS PRELIMINARES

01.1 - LICENÇAS E TAXAS DA OBRA

A **Contratada** será encarregada de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como o pagamento de todas as taxas e emolumentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Incluem-se neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, INSS e outros exigidos pela municipalidade local.

01.2 – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

A **Contratada** será responsável pelos custos de mobilização e desmobilização da obra, devendo disponibilizar todo pessoal, ferramentas e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo despesas de fretes e deslocamentos. Após a conclusão da obra, a contratada deverá providenciar a retirada de todas as ferramentas e equipamentos de seu pertence, assim como restos de materiais.

01.3 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A Contratada deverá manter, na direção dos serviços, profissional qualificado (mestre de obras/encarregado), com conhecimentos técnicos que permitam a execução, com perfeição, dos serviços, além dos demais empregados necessários à administração, como almoxarife, apontador, etc.

A Contratada deverá comunicar com antecedência, à **SEURB** o nome do responsável técnico pelos serviços, com suas prerrogativas profissionais.

A **SEURB** fica no direito de exigir a substituição de todo e qualquer profissional em atividade no local, no decorrer dos serviços, caso o mesmo não demonstre suficiente perícia nos trabalhos, ou disposição em executar as ordens da Fiscalização.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº 6496-77.

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos a legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado para os serviços, objeto do contrato.

- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

01.4- ALUGUEL DE ANDAIMES METÁLICOS

Conforme a planilha de quantidades, os andaimes serão metálicos, e de responsabilidade da Contratada. Sua utilização será de acordo com os serviços que necessitem do uso dos mesmos.

Não será permitida a perfuração de paredes para apoio de andaimes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

02- ESQUADRIAS / VIDROS

02.1- PORTA EM MADEIRA TRAB C/ CAIX. ADUELA E ALIZAR

02.2- RECUPERAÇÃO DE ESQUADRIAS EM MADEIRA, INCL. SUBSTITUIÇÃO DE FERRAGENS DANIFICADAS.

As esquadrias e portas em madeira de lei apodrecidas ou danificadas deverão ser substituídas ou recuperadas conforme a necessidade de cada peça e vão. As peças substituídas deverão ser confeccionadas obedecendo o modelo existente, devendo ser utilizado somente madeira de lei (jatobá, sucupira ou similar), isentas de empenamento, brancal, rachaduras, lascas, ou outros defeitos. No caso da contratada apresentar peças com defeitos citados anteriormente, estas serão recusadas pela fiscalização, ficando a contratada responsável pela imediata substituição.

02.3- VIDRO LISO 4mm

Deverão ser substituídos os vidros danificados por peças novas nas mesmas dimensões existentes.

Os vidros serão de procedência conhecida e idônea, de características adequadas ao fim que se destinam, sem empenamentos, claros, sem manchas, bolhas e de espessura uniforme. Os vidros deverão obedecer aos requisitos da NBR 11706.

02.4- VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm c/ ferragens

Deverá ser fornecido e instalado vidro temperado 10mm na porta de entrada dos fundos, conforme dimensão existente. A empresa contratada deverá substituir as ferragens necessárias para o funcionamento e fechamento do vão.

Os vidros serão de procedência conhecida e idônea, de características adequadas ao fim que se destinam, sem empenamentos, claros, sem manchas, bolhas e de espessura uniforme. Os vidros deverão obedecer aos requisitos da NBR 11706.

02.5- REVISÃO DAS ESQUADRIAS EM VIDRO TEMPERADO, COM SUBSTITUIÇÃO DE FERRAGENS DANIFICADAS

As esquadrias em vidro temperado localizadas no térreo, deverão ser revisadas, sendo substituídas as ferragens necessárias para o funcionamento e fechamento dos vãos, no sentido de isolar as entradas contra possíveis tentativas de arrombamentos e furtos.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



03- COBERTURA

03.1 e 03.2 - REVISÃO DA COBERTURA EXISTENTE COM RETIRADAS DE GOTEIRAS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS.

As coberturas existentes deverão ser revisadas, devendo a empresa contratada efetuar a substituição de telhas danificadas, bem como efetuar a limpeza ou retelhamento nos pontos necessários, removendo assim os pontos de vazamentos e goteiras.

04- PINTURA EM ESMALTE SOBRE MADEIRA COM MASSA E SELADOR

As esquadrias em madeira de lei que serão revisadas ou substituídas deverão receber acabamento em tinta esmalte sintético fosco ou acetinado conforme o padrão existente. A contratada deverá atentar para a tonalidade existente, com o objetivo de atingir a coloração mais próxima possível.

As peças em madeira que receberão pintura, deverão ser lixadas, aparelhadas, emassadas e seladas antes de receber a pintura de acabamento. Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser limpas convenientemente preparadas, lixadas, e só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

As tintas à base de esmalte exigem, no mínimo duas demãos de acabamento, devendo apresentar elevada resistência ao impacto e as intempéries.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas, com solventes apropriados a de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Deverão ser tomados cuidados especiais a fim de evitar salpicaduras de tintas em superfícies não destinadas a receber pintura.

Em caso de limpeza recomenda-se o uso de pano úmido e sabão neutro, sendo vedado o emprego de qualquer tipo de detergente ou abrasivo.

05- DIVERSOS

5.1- BOTA FORA MANUAL COM DMT = 200M

Todo entulho proveniente dos serviços deverá ser removido semanalmente da obra, através de container metálico. A empresa contratada fica responsável pela disponibilidade do container, não se admitindo o acúmulo de entulho nas dependências do prédio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



05.2- REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO EM MUROS E PAREDES

Deverá ser removida toda a vegetação existente nas paredes das fachadas do prédio. Esse serviço deverá ser realizado de maneira cuidadosa, evitando danos as paredes e aos revestimentos existentes. Inicialmente a empresa contratada deverá aplicar produto apropriado para matar a vegetação existente, e somente após a mesma apresentar características de estar seca, efetuar a remoção.

OBS: O material a ser utilizado para o extermínio da vegetação crescente será indicado pela SEMMA, cujas orientações de procedimento serão devidamente obedecidas.

05.3- DESCUPINIZAÇÃO

A empresa contratada deverá efetuar a descupinização do prédio, removendo todos os focos existentes, utilizando produtos apropriados para esse fim. Durante a execução dos serviços, os funcionários deverão utilizar luvas, máscaras e todos os EPIs necessários.

05.4- REMOÇÃO DE REJUNTE E APLICAÇÃO DE NOVO REJUNTE NA VARANDA

A empresa contratada deverá efetuar a remoção de todo rejunte do piso existente na área da varanda do pavimento superior e executar novo rejuntamento na cor definida pela fiscalização. Antes da aplicação do novo rejuntamento, deve-se efetuar a remoção dos resíduos existentes para posterior aplicação de rejunte flexível, apropriado para área externa.

05.5- ACONDICIONAMENTO DO FORRO DE ESTUQUE DESPRENDIDO DO TETO

Uma vez que uma parte do forro de uma das salas do Palacete Pinho desprende do teto, devido a ação das chuvas e infiltrações, este material deverá ser devidamente acondicionado de maneira a ajudar na futura restauração, servindo de modelo. Além disso, o estuque que ainda está afixado deverá ser cuidadosamente retirado para fins de preservação, já que a trepidação e a própria obra poderá acarretar novos desabamentos. Este serviço especializado será coordenado por técnicos da SEURB (com experiência em Patrimônio Histórico) e técnicos do MABE (Museu de Arte de Belém), que executarão este procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

0.6 - LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

As áreas que receberão intervenções deverão ser entregues totalmente limpas, isentas de restos de materiais, sujeiras e manchas. Após a limpeza final, a fiscalização fará uma vistoria final na obra para o recebimento dos serviços.


Eng.º Reinaldo Mendes Leite
Diretor do DEOC / SEURB
CREA Nº 6599 D/PA